



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.961 DE 27 DE MARÇO DE 2018

“Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 12/2018 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 12/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 12/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Operador de Máquinas conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
MURIEL DA SILVA REIS MORAES	0 PONTOS- DESCLASSIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 27 de Março de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 27/03/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 27/03/18



Nome / Cargo de Nomeação